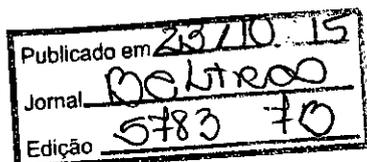




# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1480/2015



**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 81.750,00 (Oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 81.750,00 (Oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
0502 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE  
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 1495 R\$ 81.750,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** conforme a seguir especificado:

Provável Excesso Arrecadacao  
Repasso Fundo Nacional de Saude 1495 R\$ 81.750,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 21 de outubro de 2015.

  
Juárez Votri  
Prefeito Municipal